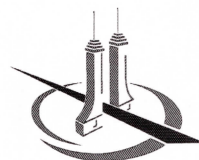




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS DE URUGUAIANA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORA MÁRCIA FUMAGALLI



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento. Projeto de Lei n.20/2021

Procedência: Poder Executivo

Assunto: “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”

RELATORIO

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n.º 20/2021 que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

PARECER

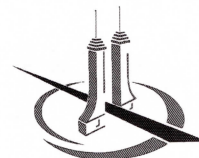
De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre serviços municipais na área da saúde.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em ratificar protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O cenário que estamos vivenciando em razão da pandemia da COVID-19 exige atitudes tempestivas e relevantes de proteção à vida e a saúde dos munícipes em todas as esferas e em especial do Poder Público. A necessidade de vacinação em massa é inquestionável e urgente com vistas à promoção, prevenção e à garantia de assistência à saúde das pessoas evitando mortes por desassistência e também frear um iminente colapso na área da saúde.




PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS DE URUGUAIANA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORA MÁRCIA FUMAGALLI



O presente projeto também tem a finalidade de contribuir para agilizar a imunização da população e de atender eventuais demandas por medicamentos, equipamentos e insumos que sejam necessários aos serviços públicos municipais de saúde.


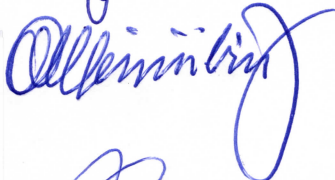


Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 17 de março de 2021.


Verª Márcia Fumagalli
Bancada PSB
Relatora

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 18/03/21

Presidente da Comissão